



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 6.753 de 31 de Agosto de 2016

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.462, de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 254.796,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.36	2958	R\$ 18.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.3.90.36	4122	R\$ 7.500,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.36	4260	R\$ 7.500,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.39	3512	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	325	R\$ 111.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.39	1913	R\$ 81.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.014000-3.3.90.39	1655	R\$ 9.796,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 254.796,00
TOTAL					R\$ 254.796,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 254.796,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 31 de Agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme